Publicado no D.O.C. Dia QL/12/23 P& 291



Negócios nº 667240 Disponibilização: 01/12/2023 Publicação: 01/12/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Avenida Pires do Rio 199, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08020-000 Telefone: 3397-0931

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Orgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do edital

Negócios nº 617272

Objeto da parceria

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

### Conteúdo do Aviso de Cancelamento

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 052/2023 contido no doc. 092312079 - não foi necessária a utilização do valor solicitado pois o item foi abastecido por CDMEC



Nilza Maria Piassi Bertelli Coordenador(a) I Em 30/11/2023, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **094383477** e o código CRC **2510325F**.

Referência: Processo nº 6018.2023/0001354-3

**Tipo:** Celebração de Parcerias com OS (Lei 14.132/06 e Decreto 52.858/11) -

SEI n° 094383477

Contrato de Gestão

empresa insiste na redundância das perguntas. Estas questões já foram dirimidas quando apresentou as respostas referentes as perguntas de 1 a 4, todavia, ainda no intuito de melhorar o entendimento, incluimos as afirmações abaixo: No Edital:6.1.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, preços cotados deverao ser cotados em moeda corrente nacionar, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto, deste certame não sendo aceitos pleiros de aceitos incompresentos por certamentos per certamentos de aceitos pleiros de aceitos pleiros de aceitos pleiros por certamentos per certamentos de aceitos pleiros per certamentos de aceitos pleiros per certamentos de aceitos per certamentos per certamentos per certamentos per certamentos de aceitos per certamentos p objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título. Na Minuta do Termo de Contrato:4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.Por derradeiro, insta consignar que na sua planilha de custos deverão estar previstos o constante na planilha 10.1 do TR, ressalvando que a contratada fornecera diariamente 9 viaturas diárias, mais 1 ambulância extra que poderá ser solicitada até 12 vezes ao ano e previsão de 10 eventos extras.b) A questão já foi respondida anteriormente na pergunta 4. 12º PerguntaReferente ao item 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, com o VALOR DO PRECO TOTAL GLOBAL (12 meses), com duas casas decimais, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.Diante disso, concluímos que devemos cadastrar no portal licitador o valor TOTAL (12 meses) da prestação de serviços DAS 9 AMBULÂNCIAS. Nosso entendimento está correto?Resposta: Para cadastramento da proposta no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) deverá ser inserido conforme solicitado pelo Sistema, onde será apresentado o valor unitário, que se refere ao valor mensal pelo serviço proposto e o campo do valor total anual. 13º PerguntaOs veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?Resposta: Sim.14º PerguntaOs veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?Resposta: Esclarecemos que conforme cláusula 4.1 do Termo de Referencia, a Contratada deverá fornecer em sua totalidade os Veículos estipulados 4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os veículos solicitados a partir da emissão da Ordem de Início pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas dos veículos já vistoriados e em perfeitas condições de funcionamento, conservação e higiene (interna e externa) e com ano de fabricação conforme preconizado neste Anexo;4.1.1. Para emissão da Ordem de Início a CONTRATADA deverá apresentar os veículos para vistoria prévia no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato; 15º PerguntaEm relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostariamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa juridica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?Resposta: Esclarecemos que conforme estipulado na Cláusula 7.1. do Termo de Referência, a Contratada deverá arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e securitários, bem como qualquer outro tipo de despesa eventualmente incidente, ficando a cargo da Contratada o Regime adotada para a Contratação dos seus colaboradores. OBS: As imagens citadas nas respostas estão no link:ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 041-2023-CRSN.pdfDA DECISÃO Diante todo o exposto, esta 1º CJL conhece a impugnação apresentada pelo A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: apresentada pelo A & G SERVICOS MEDICOS LIDA, CNPJ: 12.532.358/0001-44, por ser tempestiva e estar presentes as condições de admissibilidade, para mérito, com base nas manifestações da Assessoria Técnica julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo inalteradas as condições do presente pregão. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

094365530

Data de Publicação

01/12/2023

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-18

Documento: 094340278 | Abertura (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

874/2023

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE Material Odontológico: BROCA LARGO NRS 01\_04\_AMÁLG 1

Processo

6018.2023/0101852-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

14/12/2023

Hora do sessão

10:30

Data da Publicação

04/12/2023

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃOPROCESSO: 6018.2023/0101852-2 I. Em face da competência delegada pela Portaria no. 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE Material Odontológico: BROCA LARGO NRS 01\_04\_AMÁLG 1 POR., com fundamento na Lei Municipal no 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1o. de abril de 2021, c APROVO a minuta do edital (SEI 094075845) anexo ao presente processo. II. DESIGNO a servidora Raquel Aparecida Silvestre, RF 807434-8, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 484/2023/SMS.G. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 28/11/2023, às 10:56. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 094076156 e o código CRC C69F6370.

Arquivo (Número do documento SEI)

094338366

# DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: 094381711 | Retificação/Alteração (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Orgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do edital

Negócios nº 629272

Objeto da parceria

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

Número do contrato R019/2023 leia-se Número do contrato R019/2016

Documento: 094383477 | Cancelamento (NP)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Orgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número do edital

Negócios nº 617272

Objeto da parceria

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

Conteúdo do Aviso de Cancelamento

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 052/2023 contido no doc. 092312079 - não foi necessária a utilização do valor solicitado pois o item foi abastecido por CDMEC

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: 094324410 | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

81/2023

Cotação Eletrônica

Sim

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MÉDICO HOSPITALAR

Objeto da licitação

aquisição de 20 (vinte) rolos de papel em bobina milimetrado para ECG, medindo aprox. 210mm (W) x 20 m (L), e 30 (trinta) rolos de papel em bobina milimetrado para ECG, medindo aprox. 216mm (L) x 30 m (comp) x 50mm diâmetro.

Processo

6018.2023/0108960-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

01/12/2023

Texto do despacho

DESPACHOI-À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Área Técnica contida no link 094314744, que acolho, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 81/2023 - CRS.Leste, AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direito privado TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA., CNPJ 46.678.039/0001-63, para aquisição de 20 (vinte) rolos de papel em bobina milimetrado para ECG, medindo aprox. 210mm (W) x 20 m (L), no valor de R\$ 420, 00 (quatrocentos e vinte reais) e 30 (trinta) rolos de papel em bobina milimetrado para ECG, medindo aprox. 216mm (L) x 30 m (comp) x 50mm diâmetro, no valor de R\$ 6.415,50 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme descritiva no Termo de Referência contida no link 093225654, no valor total de R\$ 6.835,50 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). II - AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária 84.26.10.301.3003.2.530.33903000.00.1.500.9001.00, através da Nota de Reserva 78.860/2023.III. DESIGNO (a)s servidor(a)s Maria Luciene Nicácio de Sales, RF 708.468.4/2, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Marta Rodrigues Batista dos Santos, RF 635.355.0/1, como sua substituta, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal 62.100/22.IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.V. A seguir, à Contabilidade/CRS.Leste, para as providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução n° 02/2019 do TCM.